LEI Nº 3528, DE 17 DE OUTUBRO DE 1985.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA LIBERDADE E UNIÃO 140.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a LOJA MAÇÔNICA LIBERDADE E UNIÃO 140, sediada em Sete Lagoas, e fundada em 29 de dezembro de 1982.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de Outubro de 1985.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração